



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2471/2007.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.507 de 12 de dezembro de 2006.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.02.00 – Administração Geral	R\$	
3.2.90.21 – Juros sobre a dívida por Contrato		5.000,00
Total da Sub-Unidade		5.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		40.000,00
Total da Sub-Unidade		60.000,00
02.05.02 – Educação Pré-Escola/Creche	R\$	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		7.000,00
Total da Sub-Unidade		7.000,00
02.08.00 – Cultura	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		215.000,00
Total da Sub-Unidade		215.000,00
02.09.00 – Urbanismo	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		51.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		50.000,00
Total da Sub-Unidade		131.000,00
02.14.00 – Estradas e Rodagens	R\$	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000,00
Total da Sub-Unidade		6.000,00
02.15.00 – Esporte e Lazer	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		30.000,00
Total da Sub-Unidade		30.000,00
Total		454.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de setembro de 2007.

Dirceu Silvestre Zalotti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

